

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA

EDITAL Nº001/2025 – PROF-FILO – NÚCLEO UFAC
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA

CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PROF-FILO, Núcleo da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências do Documento da Área 51 CHEB (Capes), do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO e das normas institucionais vigentes, torna público o presente Edital destinado ao credenciamento de novos docentes para atuarem no Núcleo UFAC do PROF-FILO, no **quadriênio 2026-2029**.

1. Para se candidatar, os/as interessados/as devem cumprir as seguintes condições:

1.1. Ser docente do quadro efetivo da UFAC ou de outra instituição pública de ensino superior oficialmente reconhecida.

1.2. Possuir licenciatura em filosofia ou em áreas afins ao PROF-FILO, obtida no Brasil em instituição credenciada pela CAPES ou com reconhecimento oficial no Brasil.

1.3. Possuir o título de Doutor em Filosofia ou em áreas afins ao PROF-FILO, obtido no Brasil em instituição credenciada pela CAPES ou com reconhecimento oficial no Brasil;

1.4. Apresentar, no seu Currículo Lattes, ao menos duas das seguintes categorias de produções acadêmicas:

1.4.1. Publicações na área de Filosofia, Ensino de Filosofia ou na área de Educação, nos últimos quatro anos (Qualis A ou B).

1.4.2. Orientações de pós-graduação, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, na área de Filosofia, Ensino de Filosofia ou na área de Educação;

1.4.3. Atuação na disciplina de Filosofia no Ensino Médio, seja como docente da disciplina na Licenciatura, seja na formação continuada de docentes para atuarem na disciplina no Ensino Médio.

2. Os/as docentes admitidos/as no PRO-FILO no âmbito deste Edital atuarão na condição de docente permanente ou colaborador, de acordo com a categorização prevista na Portaria CAPES 81/2016.

3. As candidaturas ao credenciamento objeto do presente Edital deverão ser enviadas à Coordenação Local do PROF-FILO, até o dia **12/12/2025**, exclusivamente pelo e-mail mestrado.proffilo@ufac.br, contendo em anexo os seguintes documentos no formato pdf:

3.1. Carta-proposta com a indicação da carga horária (mínimo de 10 horas semanais) a ser dedicada ao PRO-FILO, elencando as possíveis disciplinas que possui disponibilidade em ministrar, a linha e o(s) projetos de pesquisa do PROF-FILO em que pretende atuar e link para o Currículo Lattes atualizado da/do proponente (máximo de 5 páginas).

3.2. Plano de Trabalho (ensino, orientação, pesquisa e extensão) relativo aos próximos quatro anos de atuação no PROF-FILO UFAC com no máximo 10 páginas (Anexo I).

3.3. Documento de vínculo funcional com a UFAC.

3.4. Para candidatos/as externos/as ao quadro funcional da UFAC, documento oficial da instituição de origem manifestando concordância com os termos da candidatura e declarando interesse em firmar convênio com a UFAC para adequação da participação pretendida aos termos da Portaria CAPES 81/2016.

3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

3.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, dispondo o Colegiado do PROF-FILO o direito de excluir do processo de seleção aquele que prestar informações incorretas e/ou incompletas, bem como se constatado a qualquer tempo, que elas são inverídicas.

3.7. A comissão de seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem a submissão ou abertura dos documentos anexados na inscrição da/o candidata/o.

4. As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Autoavaliação, designada pelo Colegiado e instituída pela Portaria nº 3931, de 12 de novembro de 2024, considerando o plano de trabalho (ensino, orientação, pesquisa e extensão) para o quadriênio 2026-2029 (Anexo I) e a produção acadêmica, avaliada conforme tabela de pontuação (Anexo II).

5. A Comissão emitirá parecer sobre cada candidatura.

6. Os pareceres emitidos pela Comissão serão submetidos à deliberação do Colegiado do Núcleo Local do PROF-FILO, em reunião convocada para essa finalidade.

7. Atendendo aos interesses do PROF-FILO, Núcleo UFAC, o Colegiado Local se resguarda o direito de credenciar, de imediato, **3 (três) docentes**, sendo **2** para compor o **quadro permanente** e **1** para o **quadro de colaborador(a)**.

7.1. Candidatos não credenciados poderão compor o cadastro de reserva, que terá validade durante o quadriênio 2026-2029.

8. O resultado desta chamada será publicado em Edital no site da UFAC [<https://www.ufac.br/>] e do Programa (<http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/>) até o dia **20/12/2025**.

9. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos, inicialmente, pela Comissão de Autoavaliação e, em última instância, pelo Colegiado Local do PROF-FILO.

10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre, 11 de novembro de 2025.

Prof. Dr. João Silva Lima
Coordenador Local do PROF-FILO
Portaria 4020/2024